



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
28º REUNIÃO ORDINÁRIA
09 DE OUTUBRO DE 2012

MENSAGENS DO PODER EXECUTIVO

01– PROJETO DE LEI nº 489/12 – Mensagem 059/2012

Autor: Poder Executivo

Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental.

RELATOR: DEP. ADEMAR TRAIANO

02– PROJETO DE LEI nº 464/12 – Mensagem 056/2012

Autor: Poder Executivo

Altera o art. 6º da Lei 9.579/1991, que dispõe sobre a criação, organização e competência do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 9.579 - 22 de Março de 1991. Súmula: *Regulamenta o parágrafo único do artigo 216 da Constituição Estadual, que dispõe sobre a criação, organização e competência do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente.*

.....

Art. 6º. *As organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do Conselho habilitar-se-ão, nos períodos a serem estabelecidos, perante a Secretaria Executiva do CEDCA, comprovando por documentos suas atividades há pelo menos 01 (um) ano, bem como o Registro de Utilidade Pública no âmbito do Estado e, ainda, a indicar seu representante e respectivo suplente. [\(Redação dada pela Lei 16631 de 22/11/2010\)](#)*

§ 1º. *A seleção das organizações representativas da Sociedade Civil, interessadas em integrar o Conselho, far-se-á mediante eleição realizada entre as próprias entidades habilitadas. [\(Incluído pela Lei 10014 de 29/06/1992\)](#)*

§ 2º. *A Secretaria de Estado da Criança e da Juventude encaminhará ao Governador do Estado, até o terceiro dia útil do mês indicado, a relação de entidades que integrarão o Conselho e os nomes dos Conselheiros representantes e suplentes por elas indicados para a devida nomeação. [\(Redação dada pela Lei 16631 de 22/11/2010\)](#)*

§ 3º. *... vetado ... [\(Incluído pela Lei 10014 de 29/06/1992\)](#)*

§ 4º. *Os conselheiros representantes das entidades populares poderão ser reconduzidos, observando o mesmo processo previsto neste artigo. [\(Incluído pela Lei 10014 de 29/06/1992\)](#)*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PROJETO DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03–PROJETO DE LEI nº 467/12

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre a extinção das classes de Auxiliar Judiciário, Auxiliar Judiciário I, Auxiliar Judiciário II e Auxiliar Judiciário III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário vinculado à Secretaria do Tribunal de Justiça, constante do anexo I da Lei 16.744/10 e da Tabela 4 do anexo I da Lei nº 16.748/10.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 16.744 - 29 de Dezembro de 2010. Súmula: *Transforma os cargos que especifica, do Quadro Efetivo de Servidores do Poder Judiciário, vinculados à Secretaria do Tribunal de Justiça.*

Lei 16.748 - 29 de Dezembro de 2010. Súmula: *Reestrutura, conforme especifica, os Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná e as carreiras de seus servidores.*

EMENDAS DE COMISSÕES PERMANENTES

04–EMENDA COM. MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI nº 752/11

Autor: Dep. Hermas Brandão Junior

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de combustíveis e outros estabelecimentos instalarem equipamentos para tratamento e reutilização da água usada na lavagem de veículos.

RELATOR: DEP. EVANDRO JUNIOR



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

05–SUBEMENDA COM. INDÚSTRIA E COMÉRCIO AO PROJETO DE LEI nº 113/12

Autor: Dep. Paranhos

Proíbe, em dia de jogos, a comercialização, a distribuição gratuita e o consumo de bebidas alcoólicas nos estádios, ginásios, arenas e praças desportivas.

RELATOR: DEP. ADEMAR TRAIANO

PROJETOS COM DILIGÊNCIAS NÃO RESPONDIDAS
NO PRAZO DE 90 DIAS

06–PROJETO DE LEI nº 701/11

Autor: Dep. Cesar Silvestri Filho

Dispõe sobre a aquisição, no âmbito das administrações das unidades prisionais, de alimentos produzidos pela agricultura familiar.

RELATOR: DEP. HERMAS BRANDÃO JUNIOR

RECURSO CONTRA PARECER CONTRÁRIO

07–RECURSO AO PROJETO DE LEI nº 986/11

Autor: Dep. Ney Leprevost

Concede anistia às infrações de fila dupla para embarque/desembarque aos taxistas no âmbito do estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

08–RECURSO AO PROJETO DE LEI nº 137/12

Autor: Dep. Prof. Lemos

Dispõe sobre a proibição de uso de recursos públicos no Estado do Paraná para contratação de artista que em suas músicas, danças ou coreografias desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.

RELATOR: DEP. ELIO RUSCH



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PROJETOS COM RETORNO DE DILIGÊNCIAS

09–PROJETO DE LEI nº 93/12

Autor: Deps. Douglas Fabricio, Ney Leprevost, Marcelo Rangel, Marla Tureck, Cesar Silvestri Filho

Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição junto ao cadastro de contribuintes do ICMS, dos estabelecimentos que forem flagrados realizando instalação, utilização, manutenção, locação, guarda ou depósito de máquinas caça-níqueis e assemelhadas no âmbito do estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. PR. EDSON PRACZYK

10–PROJETO DE LEI nº 679/11

Autor: Dep. Rasca Rodrigues

****Anexado n. 982/11 – Dep. Cheida**

Estabelece critérios para a concessão ou manutenção de permissões ambientais de emissões de efluentes líquidos no Estado do Paraná para produtores ou empreendedores que exerçam atividades, comerciais em propriedades e residências rurais, vinculadas à cadeia produtiva da agricultura familiar e adota outras providências.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

11–PROJETO DE LEI nº 270/12

Autor: Dep. Nelson Luersen

Determina a impressão de quadro de vacinas obrigatórias nas embalagens de leite tipo C e B.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

12–PROJETO DE LEI nº 099/12

Autor: Dep. Bernardo Ribas Carli

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores manterem amostras sem lacre dos produtos à venda, para exame do consumidor.

RELATOR: DEP. PR. EDSON PRACZYK



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

13–PROJETO DE LEI nº 412/12

Autor: Dep. Gilberto Ribeiro

O Estado oferecerá orientação e dará suporte psicológico às famílias de dependentes de drogas.

RELATOR: DEP. CAITO QUINTANA

14–PROJETO DE LEI nº 225/12

Autor: Dep. Nelson Luersen

Dispõe sobre a obrigatoriedade de impressão com o código Braille nas carteiras de identidade, de pessoas portadoras de deficiência visuais, emitidas no estado do Paraná.

RELATOR: DEP. TADEU VENERI

15–PROJETO DE LEI nº 129/12

Autor: Dep. Antônio Anibelli Neto

Dispõe sobre a instituição de diretrizes para o turismo religioso no estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PR. EDSON PRACZYK

PROJETOS DE LEI EM 2ª DISCUSSÃO

16–PROJETO DE LEI nº 375/12

Autor: Dep. Marcelo Rangel

Institui o dia Estadual do Cooperativismo.

RELATOR: DEP. TADEU VENERI

17–PROJETO DE LEI nº 387/12

Autor: Dep. Dr. Batista

Concede o título de cidadão benemérito do Estado do Paraná ao Senhor CILIOMAR TORTOLA.

RELATOR: DEP. ELIO RUSCH



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PROJETOS DE LEI EM 1ª DISCUSSÃO

18–PROJETO DE LEI nº 411/12

Autor: Dep. Rasca Rodrigues

Altera o artigo 4º da Lei nº 17.259/12. (Indústria e Comércio).

RELATOR: DEP. EVANDRO JUNIOR

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 17.259 - 31 de Julho de 2012. Súmula: *Dispõe sobre a identificação de produtos oriundos de polímeros, derivados do petróleo e matéria plástica.*

....

Art. 4º *Os códigos de barras das embalagens dos produtos constantes dos incisos I, II, III, IV e V do art. 5º também deverão conter todas as informações estabelecidas pela presente Lei.*

19–PROJETO DE LEI nº 414/12

Autor: Dep. Professor Lemos

Concede a isenção do pagamento de taxas, relativas à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, aos policiais e bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários do estado.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURTI

20–PROJETO DE LEI nº 310/12

Autor: Dep. Marcelo Rangel

Obriga as empresas de Planos de Saúde a autorizarem, todos os exames que exijam análise prévia em um prazo máximo de 24 horas, quando o paciente for idoso.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

21–PROJETO DE LEI nº 104/12

Autor: Dep. Ney Leprevost

Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PR. EDSON PRACZYK



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

22–PROJETO DE LEI nº 417/12

Autor: Dep. Anibelli Neto

Estabelece a obrigatoriedade dos Parques de Diversão, públicos e privados, de disponibilizarem brinquedos e equipamentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

RELATOR: DEP. HERMAS BRANDÃO JUNIOR

23–PROJETO DE LEI nº 368/12

Autor: Dep. Gilson de Souza

Dispõe sobre a obrigatoriedade de Bancos e Agências Bancárias no Estado do Paraná, instalarem e oferecerem banheiros sanitários para os seus clientes em atendimento e dá outras providências.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

24–PROJETO DE LEI nº 445/12

Autor: Dep. Marcelo Rangel

Torna obrigatório o cumprimento da ordem de inscrição e a divulgação da listagem dos pacientes que aguardam cirurgia na Rede Pública Hospitalar do estado do Paraná.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

25–PROJETO DE LEI nº 214/12

Autor: Dep. Ney Leprevost

Dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação das áreas de pesca, lazer ou recreação, nos municípios com orla marítima, lacustre ou fluvial.

RELATOR: DEP. TADEU VENERI

26–PROJETO DE LEI nº 367/12 – anexo 379/12

Autor: Dep. Gilson de Souza

Altera dispositivo da Lei Estadual nº 12.242 de 31 de julho de 1998 com nova redação pela Lei nº 13.129 de 16 de abril de 2001, Lei que proíbe a realização e aplicação de tatuagem permanente em menores de 18 anos.

RELATOR: DEP. TADEU VENERI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 12.242 - 31 de Julho de 1998. Súmula: *Proíbe a realização de aplicação de tatuagem permanente em menores de 18 anos de idade, sem autorização por escrito dos pais ou responsáveis.*

Art. 1º. *Os estabelecimentos comerciais, profissionais liberais ou qualquer pessoa que aplique tatuagem permanente, ainda que a título não oneroso, ficam proibidos de realizar tal procedimento em menores de 18 anos de idade, sem autorização por escrito dos pais ou responsáveis.*

27–PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 15/12

Autor: Dep. Marla Tureck

Institui na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná o Prêmio Mulher Empreendedora, que será entregue para empreendedoras de grande destaque no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURTI

28–PROJETO DE LEI nº 447/12

Autor: Dep. Cleiton Kielse

Autoriza a implantação de Centros de Equoterapia nas Universidades Estaduais do Paraná entre os cursos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, terapia ocupacional, psicopedagogia, zootecnia, medicina veterinária, educação física e medicina humana.

RELATOR: DEP. EVANDRO JUNIOR

29–PROJETO DE LEI nº 432/12

Autor: Dep. Professor Lemos

Dispõe sobre o controle de sinais aparentes de riqueza ou de enriquecimento ilícito por agente público.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

30–PROJETO DE LEI nº 384/12

Autor: Dep. Ney Leprevost

Dispõe sobre a proteção e defesa dos consumidores em relação a produtos pirateados, no âmbito do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

31–PROJETO DE LEI nº 451/12

Autor: Dep. Marla Tureck

Institui o Selo Paraná sem Experimentação Animal.

RELATOR: DEP. ELIO RUSCH

32–PROJETO DE LEI nº 472/12

Autor: Dep. Stephanes Junior

Altera o Artigo 2º da Lei nº 17.259/12, que dispõe sobre a identificação de produtos oriundos de polímeros, derivados do petróleo e matéria plástica.

RELATOR: DEP. HERMAS BRANDÃO JUNIOR

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 17.259/2012. Súmula: *Dispõe sobre a identificação de produtos oriundos de polímeros, derivados do petróleo e matéria plástica.*

Art. 1º *As empresas fabricantes de produtos oriundos de polímeros, derivados do petróleo e matéria plástica, no Estado do Paraná, ficam obrigadas a imprimir em seus produtos informações que tragam: nome do fabricante, nome do produto, tiragem, número do lote, data de fabricação e composição química dos mesmos.*

Parágrafo único. *Os dispositivos contidos no caput deste artigo são igualmente aplicados a todos os estabelecimentos comerciais situados no território paranaense que façam uso de quaisquer dos produtos de que trata a presente Lei.*

Art. 2º *A identificação tratada no caput do art. 1º da presente Lei deve constar cada uma das unidades produzidas, bem como nas embalagens resultantes do montante dos produtos manufaturados.*

33–PROJETO DE LEI nº 332/12

Autor: Dep. Ney Leprevost

Estabelece o programa paranaense de saúde do pé diabético, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURTI

34–PROJETO DE LEI nº 475/12

Autor: Dep. Fernando Scanavaca e Nelson Garcia

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o prato "Frango na Telha", do Município de Umuarama, a ser celebrado no 1º domingo do mês de Novembro.

RELATOR: DEP. TADEU VENERI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

35–PROJETO DE LEI nº 253/12

Autor: Dep. Ney Leprevost

Institui o Programa Paranaense de Assistência aos Portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC E dá outras providências.

RELATOR: DEP. ELIO RUSCH

36–PROJETO DE LEI nº 437/12

Autor: Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança, Adolescente e do Idoso

Altera o Art. 1º da Lei nº 15.444/ 2007 (institui o Dia Estadual de Combate ao Abuso Sexual e à Exploração de Crianças e Adolescentes, na data de 18 de Maio).

RELATOR: DEP. PR. EDSON PRACZYK

37–PROJETO DE LEI nº 49/12

Autor: Dep. Ney Leprevost

Institui a "Semana Estadual de Conscientização sobre Linfoma e Leucemia" no estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

38–PROJETO DE LEI nº 488/12

Autor: Dep. Antônio Anibelli Neto

Institui a Semana de Conscientização contra a Obesidade Infantil.

RELATOR: DEP. CAITO QUINTANA

39–PROJETO DE LEI nº 491/12

Autor: Dep. Gilberto Ribeiro

Insera no Calendário Oficial de Eventos do Estado o "Dia da Valorização do Militar Estadual Paranaense", a ser comemorado anualmente em 22 de outubro.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

40–PROJETO DE LEI nº 60/12

Autor: Dep. Ney Leprevost

Institui no calendário oficial do estado do Paraná, o "Dia Estadual do Patrimônio Histórico e Cultural do Povo do Paraná," a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro..

RELATOR: DEP. HERMAS BRANDÃO JUNIOR